

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

DESPACHOS

Com fundamento nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido na Resolução CAS nº 102/2021, de 30/06/2021, na Proposição nº 05, de 06/10/2021 (SEI 1136325), na Resolução CAS nº 67, de 21/10/2021 (SEI 1163319), aprovada na 300ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da SUFRAMA, realizada em 21/10/2021 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 28/10/2021, Seção 1, Nº 204, pág. 44 (SEI 1163323), no Parecer Técnico nº 184/2020/COAPA/CGPRI/SPR, de 29/07/2020 (SEI 0792923), no Parecer Jurídico nº 00053/2021/COJUR/PFSUFRAMA/PGF/AGU, de 17/06/2021 (SEI 1029843) e no Parecer Técnico Conclusivo - COAPA, de 25/08/2021 (SEI 1074377), além do cumprimento da Decisão nº 153/2001 - TCU Plenário, prolatada nos autos do Processo nº TC 927.102/1998-6, reconheço a inexigibilidade de licitação para alienação do lote nº 6-A-1, com área de 14.243,01 m2, localizado na Rua Palmeira do Miriti, nº 1.173, Gleba D2G - Bairro Gilberto Mestrinho, à empresa AMAZONPOSTES INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., por inviabilidade de competição em situação excepcional, motivada na aplicação do art. 29 e Parágrafo Único, do Decreto-lei nº 288/67, referente à implantação do projeto aprovado pela SUFRAMA, tudo de acordo com o processo administrativo nº 52710.001308/2006-63.

DOWER JERÔNIMO MORINI BORGES
Superintendente Adjunto de Projetos

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, por atender aos requisitos legais pertinentes, e determino a publicação dos atos no Diário Oficial da União, como condição de eficácia legal.

ALGACIR ANTÔNIO POLSIN
Superintendente

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO ENAP Nº 12, DE 25 DE MAIO DE 2022

Divulga o resultado de desempenho institucional apurado no 13º Ciclo de Avaliação e estabelece a meta para o 14º Ciclo de Avaliação da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE e do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda - PECFAZ, no âmbito da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio de seu Presidente, no uso da atribuição que lhe conferem a alínea a, inciso II, art. 17 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, tendo em vista o § 2º do art. 5º e o art. 10 do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, a Resolução Enap nº 13, de 18 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 17, de 09 de julho de 2020, a Resolução Enap nº 11, de 28 de maio de 2021, considerando que a Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo e a Gratificação de Desempenho de Atividade Fazendária tem a finalidade de estimular e dar suporte ao desenvolvimento profissional dos servidores que colaboram com o crescimento, aprimoramento e resultados da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado de desempenho institucional da Fundação Escola Nacional de Administração Pública apurado no 13º Ciclo Avaliativo da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (GDPGPE) e da Gratificação de Desempenho de Atividade Fazendária (GDAFAZ), além de fixar a meta para o 14º Ciclo Avaliativo da GDPGPE e GDAFAZ para os servidores ocupantes de cargo efetivo que se encontram nas situações descritas no inciso I do art. 1º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e conforme o disposto nos §§ 1º a 4º do art. 5º e no art. 10 do referido Decreto.

Art. 2º No 13º Ciclo de Avaliação da GDPGPE e GDAFAZ a meta estipulada pela Resolução Enap nº 11, de 2021, foi de 784.264 (setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro) ações de desenvolvimento e o resultado apurado foi de 895.172 (oitocentos e noventa e cinco mil cento e setenta e dois) ações de desenvolvimento.

Art. 3º No 14º Ciclo de Avaliação da GDPGPE e GDAFAZ, que compreende o período de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, será utilizado como meta global o indicador "Número de Ações de Desenvolvimento".

Parágrafo único. O Indicador "Número de Ações de Desenvolvimento" é calculado utilizando-se o "número de certificados emitidos nos cursos de curta, média e longa duração, nas modalidades presencial, híbrida e a distância somado ao número de participações em eventos e oficinas".

Art. 4º Fica estipulado o total de 916.858 (novecentos e dezesseis oitocentos e cinquenta e oito) ações de desenvolvimento como meta a ser alcançada pela Enap no 14º Ciclo de Avaliação da GDPGPE e GDAFAZ.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO G. R. COSTA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 665, DE 25 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019 e a Portaria Conjunta nº 3, de 7 de julho de 2021, com fundamento no §6º do art. 31 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e na Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, em conformidade com o Processo SEI nº 23000.008863/2022-44 e processo e-MEC nº 202128133, resolve:

Art. 1º Fica credenciado o campus fora de sede - FRANCISCO BELTRÃO, da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR (cód. 588), a ser instalado na OTR Linha Santa Bárbara s/n, Zona Rural, no município de Francisco Beltrão, no estado do Paraná, mantida pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (9052).

§ 1º O campus ora credenciado integrará o conjunto da Instituição e gozará de prerrogativas de autonomia, nos termos do art. 32 do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

CAMPUS ALMENARA

PORTARIA Nº 87, DE 18 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ALMENARA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitor nº 540 de 12/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 16/04/2018, e considerando;

- o disposto no item 10.4 do Edital nº 14, de 23/04/2021, publicado no DOU de 26/04/2021; e

- o que consta do Processo nº 23390.000329/2021-62, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 21 de maio de 2022, o prazo de validade do processo seletivo para contratação de Professor substituto, área de Língua Espanhola, objeto do Edital nº 14/2021, publicado no DOU de 26/04/2021, homologado pelo Edital nº 33/2021, publicado no DOU de 21/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM NETO DE SOUSA SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 626, DE 25 DE MAIO DE 2022

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 01/2021, publicado no DOU de 04/08/2021.

Campus: Salvador	Unidade: Escola de Nutrição
Departamento: Ciência dos Alimentos	Área de Conhecimento: Ciência e Tecnologia dos Alimentos
Classe: Adjunto A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.023705/2022-50	Vagas: 01
Ord Classif Geral	Nome
1º	Fernanda Doring Krumreich
2º	Giani Andrea Linde Colauto
3º	Cleonice Gonçalves da Rosa
4º	Fernando Antônio Anjo

DENISE VIEIRA DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA/SEI Nº 723, DE 25 DE MAIO DE 2022

O Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas no exercício da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 282, de 05/03/2021, publicada no DOU de 11/03/2021, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 33/2022 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

1.1.1 - Seleção nº 24: Departamento de Fisioterapia - Processo nº 23071.908772/2022-05 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	KARINE CAMARGOS MEIRA DE SOUSA	7,38

2 - Edital nº 34/2022 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

2.1 - FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - CAMPUS JUIZ DE FORA

2.1.1 - Seleção nº 25: Departamento de Política de Ação do Serviço Social - Processo nº 23071.910289/2022-77 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	VICTOR MARTINS LOPES DE ARAUJO	7,48
2º	RAFAELA BEZERRA FERNANDES	6,11
3º	RAPHAEL DUTRA BAZARELLO	5,99

3 - Edital nº 35/2022 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

3.1 - FACULDADE DE DIREITO - CAMPUS JUIZ DE FORA

3.1.1 - Seleção nº 26: Departamento de Direito Privado - Processo nº 23071.911171/2022-28 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	GABRIEL DE SOUZA NASCIMENTO	6,21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WARLESON PERES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 7-R, DE 24 DE MAIO DE 2022

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Estatuto da UFRN e art. 39 do Regimento Geral da UFRN, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o artigo 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020; e CONSIDERANDO, por fim, o Edital nº 025/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 246, de 24/12/2018; resolve:

Prorrogar, por um ano, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, de que trata o Edital nº 025/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 246, de 24/12/2018, posteriormente retificado no DOU nº 89, de 10/05/2019 e homologado através da Resolução nº 94/2019-CONSEPE, publicada no DOU nº 158, de 16/08/2019, Seção 1, página 213.

HENIO FERREIRA DE MIRANDA

